



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

**PARECER Nº                    /2005**

**EMENTA: Torna obrigatória a instalação de cintos de segurança nas vagas reservadas aos idosos e deficientes físicos, nos veículos coletivos do Sistema de Transporte Urbano da Cidade do Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 241/2005**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

O Projeto em análise pretende tornar obrigatória a instalação de cintos de segurança nas vagas reservadas aos idosos e deficientes físicos, nos veículos coletivos do Sistema de Transporte Urbano da Cidade do Recife.

Da justificativa apresentada, verifica-se ser a intenção do Autor evitar acidentes com os idosos e deficientes físicos nos coletivos.

Ocorre, porém, que o presente projeto trata de matéria consolidada no Código Nacional de Trânsito e de competência da União, não podendo, portanto, ser aprovado.

Ante o exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 241/05.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de novembro de 2005.**

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL  
Presidente-Relator

ELEDIAK CORDEIRO  
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES  
Membro Efetivo



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

**EDUARDO MARQUES**  
Membro Efetivo

**GUSTAVO NEGROMONTE**  
Membro Efetivo